D E C R E T O . . . . . nº 46/70 =

Abre Crédito Especial no valor de Cr$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para cumprimento dos Artigos 2º, 3º e 7º, da Lei Municipal nº 15/68, de 04-07-68 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de Cr$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), autorizado pela Lei Municipal nº 48/70, para dar cumprimento aos Artigos 2º, 3º e 7º, da Lei Municipal nº 15/68, de 04-07-68.

Art. 2º - A Divisão de Contabilidade, usará como recursos para ocorrer às despesas decorrentes da execução da Lei nº 48/70, a anulação total ou parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

620-4.1.1.3-9.1-Serviço de Combate à erosão.....Cr$ 70.540,00
620-4.1.1.3-9.4-Prosseguimento dos Serviços de Pavimentação e Obras Complementares.....Cr$ 100.000,00
620-4.1.1.2-4.6-Construção do Prédio para o Correio.....Cr$ 70.000,00
620-4.1.1.2-4.6-Construção do Prédio para a Telepar.....Cr$ 95.000,00
620-4.1.1.2-9.5-Construção da Praça Munhoz da Rocha.....Cr$ 40.000,00
620-4.1.1.3-9.1-Ligação das Fossas Cépticas.....Cr$ 45.000,00
620-4.1.1.3-9.6-Conclusão do Matadouro Municipal.....Cr$ 30.000,00
620-4.1.1.5-4.9-Construção do Arquivo Municipal.....Cr$ 15.000,00
620-4.1.1.5-6.5-Construção do Barracão da Banda Municipal.....Cr$ 19.500,00
620-4.1.1.5-6.7-Construção da Bibliotéca Pública.....Cr$ 15.000,00
620-4.1.3.4-9.6-Aquisição de Veículo para o Matadouro...Cr$ 24.960,00

T O T A L .....Cr$ 525.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 28 de dezembro de 1970.

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL